

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.695 , DE 16 DE ABRIL DE 2012

1/2

Altera e inclui valores de preços públicos na tabela anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VII da Lei Orgânica do Município, com base no Art. 4º da Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.321/2009, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam alteradas as especificações e o valor do preço público dos itens 25.17 e 25.18 da Tabela de Preços Públicos anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, conforme abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP	PREÇO EM R\$
25.17	Abertura de licença de feirante	100,0000	283,25
25.18	Renovação ou inclusão de licença: de feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	56,65

Art. 2º Ficam incluídos na Tabela de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM FMP	PREÇO EM R\$
25.19	Transferência de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	150,0000	424,87
25.20	Transferência de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	720,0000	2.039,40
25.21	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgão público	20,0000	56,65
25.22	Abertura de licença de Hot-dog (cachorro-quente)	50,0000	141,62
25.23	Abertura de licença de ambulantes	20,0000	56,65

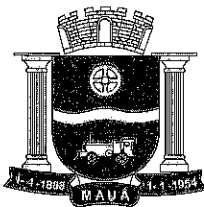
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 7.302, de 12 de maio de 2009.

Município de Mauá, em 16 de abril de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

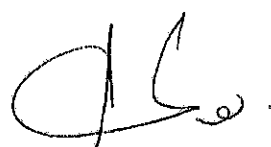


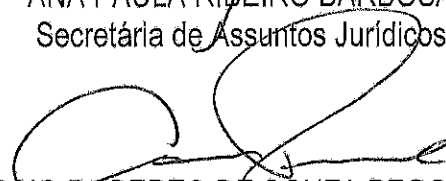


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.695, DE 16 DE ABRIL DE 2012

2/2


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município. -----


MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
rn/